

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Decreto nº. 1332/13

“Decreta dispensa de  
procedimento licitatório e dá  
outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores;

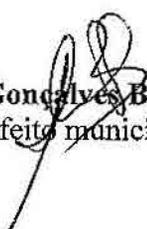
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica dispensado de procedimento licitatório, com vistas à contratação do Instituto Garcez de Concursos, Atuária e Pesquisas Ltda., para a execução dos serviços técnicos especializados de realização, planejamento e organização do processo seletivo público para nomeação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por ser o valor contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) inferior ao limite estabelecido na Lei 8.666/93 para o procedimento licitatório.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Alto Paraíso, 19 de fevereiro de 2013.

  
**Alan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito municipal

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placar de publicidade.  
Data Supra.